



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

EDITAL Nº 36 / 2026 - PRG-CA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO - PSE 2027 (CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Específico (PSE)** para cursos presenciais na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com validade para ingresso no período letivo de **2027.1 e 2027.2**, nos termos deste edital, regulamentado pelas Resoluções nº 29/2020 e nº 66/2025 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFPB, e demais normas vigentes, obedecendo às seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE E DA INSCRIÇÃO

- 1.1** O Processo Seletivo Específico - **PSE 2027** destina-se a selecionar candidatos especificados no Art. 3º da Resolução Nº 66/2025 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPB, cuja demanda foi solicitada à PRG, para apreciação, deliberação e participação em edital específico, para ingresso nos semestres letivos **2027.1 e 2027.2**.
- 1.2** As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Específico (**PSE – Edição 2027**), destinado ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), estão discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 1.3** Poderá participar do **PSE - 2027, exclusivamente**, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em um dos seguintes grupos de demandas específicas:
 - a. Pessoas Trans;
 - b. Pessoas refugiadas beneficiárias de Visto Humanitário (PSRH);
 - c. Servidores Públicos da UFPB e trabalhadores terceirizados da UFPB;
 - d. Pessoas com idade igual ou superior a 50 anos;
 - e. Estudantes que tenham concluído o ensino médio por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
 - f. Estudantes beneficiários do Programa Bolsa-Atleta
 - g. Pessoas Egressas definitivas do Sistema Prisional.
- 1.4** Os candidatos às vagas previstas no ANEXO I deverão ter realizado, pelo menos, uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** nos **últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e/ou 2025)**, sendo considerada a maior média geral obtida pelo candidato dentre essas edições, observando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos, e nota mínima de redação de 400,00 (quatrocentos) pontos.



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

- 1.5** Em hipótese alguma, será considerada a inscrição do candidato que obteve nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, em conformidade com o Item 1.4.
- 1.6** Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Específico (PSE - 2027)** deverão apresentar, **no ato do CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, sob pena de perda da vaga, os documentos relacionados a seguir, bem como os demais documentos comprobatórios **exigidos no edital específico de cadastramento**, a ser publicado e divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br :
- a. **Pessoas Trans** – autodeclaração e demais documentações comprobatórias exigidas em edital específico de cadastramento, em formato PDF;
 - b. **Pessoas refugiadas beneficiárias de Visto Humanitário (PSRH) Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH)** – documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo Sistema do Comitê Nacional para Refugiados/Ministério da Justiça do Brasil (CONARE) e a **Cédula de Identidade de estrangeiro** expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, em conformidade com as normativas vigentes, em formato PDF;
 - c. **Servidores Públicos da UFPB e trabalhadores terceirizados da UFPB** – documentação comprobatória de vínculo **atualizado nos últimos três meses** de servidor com a Universidade Federal da Paraíba. Para os servidores terceirizados, a comprovação de vínculo emitida pela Superintendência de Serviços Gerais da UFPB, em formato PDF;
 - d. **Pessoas com idade igual ou superior a 50 anos** – documentação oficial com foto (Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH), que comprove a condição etária, em formato PDF;
 - e. **Estudantes que tenham concluído o ensino médio por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)** – Para os candidatos egressos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio, em formato PDF, emitido pela instituição pública de ensino na qual foi concluído o curso; e, para os candidatos que obtiveram a certificação de conclusão do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), apresentar certificado emitido por órgão ou instituição certificadora oficial, igualmente em formato PDF. **Em hipótese alguma será aceita a certificação parcial para os que realizaram o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos;**
 - f. **Estudantes beneficiários do Bolsa-Atleta** – documentação comprobatória da condição de bolsista ou ex-bolsista, em formato PDF;
 - g. **Pessoas que comprovem a condição de egressas definitivas do Sistema Prisional** -, apresentação de documento comprobatório da condição de liberado definitivo ou atestando o cumprimento da pena, emitido por autoridade competente, em formato PDF.



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

2 RESERVA DE VAGAS - LEI DE COTAS

2.1 Para o **PSE 2027** será aplicada a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, conforme distribuição de vagas no ANEXO I do presente edital.

2.1.1 O candidato que se enquadrar na Lei de Cotas (Lei Federal nº 12.711/2012 (alterada pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023), caso queira concorrer à reserva de vagas em curso da UFPB, deverá prestar essa informação no ato da inscrição, devendo comprová-la, quando do cadastramento obrigatório na PRG, sob pena de perda de vaga.

2.1.2 O candidato de que trata o subitem anterior poderá concorrer às reservas de vagas, abaixo, de que trata a Lei Federal nº 12.711/2012, e suas alterações, conforme seu perfil socioeconômico:

- a) **LB_PPI** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- b) **LB_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- c) **LB_PCD** - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA- UFPB PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- d) **LB_EP** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- e) **LI_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- f) **LI_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas como poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);
- g) **LI_PCD** - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas como poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);



**Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica**

- h) **LI_EP** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº12.711/2012 e suas alterações).

2.2 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/> das **08h00min do dia 26 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2026** (horário de Brasília), conforme previsto no cronograma contido no ANEXO III.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/> e selecionar o **PSE 2027**;
- b) Todos os candidatos deverão clicar na opção “Nova inscrição” e preencher o formulário de inscrição para participar do Processo Seletivo;
- c) Após a submissão da inscrição, será possível efetuar alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, até o encerramento do prazo de inscrições.
- d) Após concluídas essas etapas, o candidato deverá verificar se sua inscrição foi realizada com sucesso, acompanhando os resultados na página eletrônica da PRG. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não se responsabilizará por problemas no ato de realização da inscrição, assim como indisponibilidade no acesso à internet.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PSE 2027. Além disso, deverá verificar as informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, acompanhando as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição referentes ao processo seletivo.

2.6 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as normas estabelecidas por este Edital e pela Resolução CONSEPE - UFPB nº 29/2020 e suas alterações e a Resolução CONSEPE - UFPB nº 66/2025.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A verificação do cumprimento às exigências de inscrição deste Edital conforme o item 1.3 e 2.1 será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação, no ato de CADASTRAMENTO.
- 3.2** A utilização de documento falso implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal.
- 3.3** O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível ou que não comprove o atendimento às condições e exigências estabelecidas por este Edital, sobretudo aquelas previstas nos subitens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, ou que descumprir as normas e prazos nele estabelecidos, **será eliminado do processo seletivo**.



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

- 3.4** A relação dos candidatos com **inscrições deferidas** será divulgada no endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br) a partir de **03 de novembro de 2026**.
- 3.5** Depois de publicada a relação de que trata o **item 3.4**, os candidatos terão o prazo improrrogável de até **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PRG via SIGAA, em que deverá acessar a área do candidato e selecionar o item “RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PSE – 2027)”, em seguida deverá preencher e anexar o formulário contido no **ANEXO VIII**, em arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.
- 3.6** O resultado dos recursos interpostos referente às inscrições, de que trata o subitem 3.4, **para os cursos de Música**, será disponibilizado a partir do **dia 10 de novembro de 2026**.
- 3.7** O resultado dos recursos interpostos referente às inscrições, de que trata o subitem 3.4, **para todos os cursos, exceto Música**, será disponibilizado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br a partir do **dia 16 de novembro de 2026**.
- 3.8** Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim, não podendo atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8112/1990).

4 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CURSOS DE MÚSICA

- 4.1** Os candidatos aos Cursos de Música deverão submeter-se à prova prática a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2026**, conforme as especificações abaixo.

- I) Para os candidatos ao **curso de Bacharelado em Música**, na área de práticas interpretativas, as possibilidades de escolha são:

Canto	Oboé	Tuba	Regência coral
Clarinete	Percussão	Viola	Regência de banda
Contrabaixo	Piano	Violão	Regência orquestral
Eufônio	Saxofone	Violino	
Fagote	Trombone	Violoncelo	Composição
Flauta Transversa	Trompa		
Harpa	Trompete		

- a) A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO IV do presente Edital;
- b) A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderada dos dois exames estabelecidos no ANEXO IV do presente Edital;
- c) Os candidatos ao ingresso em COMPOSIÇÃO ou REGÊNCIA deverão realizar os exames de conhecimentos musicais específicos, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO IV do presente Edital, para as respectivas áreas.
- II) Para os candidatos ao **curso de Licenciatura em Música**, as possibilidades de escolha são:
- a) Na área de **Práticas Interpretativas, da Licenciatura em Música**, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções:



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

Canto	Harpa	Saxofone	Viola
Clarinete	Oboé	Trombone	Violão
Contrabaixo	Percussão	Trompa	Violino
Eufônio	Piano	Tuba	Violoncelo
Fagote			

III) Na área de **Música Brasileira Popular, da Licenciatura em Música**, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções:

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Sanfona	Viola Nordestina
Bandolim	Guitarra Elétrica	Saxofone Popular	Violão Popular
Bateria	Percussão Popular	Teclado	Violão Sete Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Cavaquinho		Vibrafone Popular	

- a) A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO IV e do que está definido no ANEXO V do presente Edital;
- b) A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderadas dos dois exames estabelecidos no ANEXO IV e no ANEXO V do presente Edital;
- c) Para os candidatos ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular, as possibilidades de escolha são:

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

4.2 A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com o estabelecido no ANEXO VI do presente Edital.



**Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica**

- 4.3** A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderada dos dois exames estabelecidos no ANEXO VII do presente Edital.
- 4.4** Será eliminado do Processo o candidato que:
- a) Deixar de comparecer a qualquer um dos exames disciplinados no subitem 4.1; ou;
 - b) Obtiver nota bruta inferior ao ponto de corte - 5,0 (cinco vírgula zero) - em qualquer um dos exames que compõem a prova de Conhecimento Específico em Música.
 - c) Deixar de realizar o CADASTRAMENTO nos termos do edital específico.
- 4.5** O Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado **a partir do dia 16 de novembro de 2026** no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
- 4.6** O **Resultado Preliminar do PSE 2027** para os **cursos de música** (Bacharelado [Práticas Interpretativas - Instrumento/Canto/Regências ou Composição], Licenciatura e Bacharelado em Música Brasileira Popular), está previsto para ser publicado **a partir do dia 16 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
- 4.7** Os candidatos terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1** A classificação para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente Edital, em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações.
- 5.1.1** Será utilizado como critério para a classificação a **maior média/nota final obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, dentre as edições realizadas nos **últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e/ou 2025)**.
- 5.1.2** A média será extraída pela PRG/UFPB do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, não sendo considerados quaisquer documentos fornecidos pelo candidato para fins de verificação desta nota, utilizando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos e para a redação nota mínima de 400,00 (quatrocentos) pontos.
- 5.2** A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 5.1.2 deste Edital, **com todas as notas convertidas na escala de 0 a 1000**.
- 5.3** A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas obtidas pelos critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital e nota da prova prática de música obtida pelos critérios estabelecidos nos **ANEXOS IV, V, VI e VII** deste edital.
- 5.4** A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final até o limite de vagas fixado para cada curso e turno, de acordo com o quadro de vagas do ANEXO I deste Edital.



**Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica**

- 5.4.1** No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.
- 5.5** Os candidatos, independente de modalidade de concorrência, que tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso, turno e local de oferta da instituição, serão classificados na **modalidade de ampla concorrência**.
- 5.6** Os candidatos que concorram às vagas reservadas e não sejam selecionados nos termos do artigo anterior, serão classificados obedecendo às regras e a ordem de ocupação estabelecidas pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.
- 5.7** O preenchimento das vagas será realizado apenas pelos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas.
- 5.8** Os candidatos não classificados na chamada regular constituirão Lista de Espera, cuja existência não caracteriza direito adquirido à convocação ou cadastro de reserva permanente, ficando a realização de novas convocações a critério da UFPB, que poderá, considerando sua autonomia institucional, encerrar o certame e as respectivas convocações a qualquer tempo, conforme normas aplicáveis.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1** O Resultado Preliminar do **PSE 2027** contendo a lista de classificados será publicado **a partir do dia 16 de novembro de 2026** e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
- 6.2** Os candidatos terão o prazo **improrrogável de 10 (dez) dias** para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.
- 6.2.1** O recurso deverá ser interposto junto a Pró-Reitoria de Graduação – PRG via SIGAA, em que deverá acessar a área do candidato e selecionar o item “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO (PSE-2027)”, em seguida deverá preencher e anexar o formulário contido no **ANEXO VIII**, em arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.
- 6.2.2** Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).
- 6.3** O Resultado Final do **PSE 2027**, após julgamento dos recursos, será publicado **a partir do dia 04 de dezembro de 2026**, e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
- 6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página da PRG/UFPB, <http://www.prg.ufpb.br/>, as listas de convocações e de remanejamento de candidatos.



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

7 DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1** O cadastramento dos candidatos aprovados e classificados no **PSE 2027** está previsto para ocorrer a partir **das 08h00min do dia 09 de dezembro de 2026 até as 17h00min do dia 10 de dezembro de 2026**, horário oficial de Brasília, por meio eletrônico, **para todos os cursos**, observados os procedimentos estabelecidos no **Edital Específico de Cadastramento**, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação e divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
- 7.1.1** Na ausência do candidato, o cadastramento poderá ser efetuado por procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).
- 7.1.2** O candidato será cadastrado para o semestre letivo de acordo com a sua classificação, podendo haver remanejamento do segundo para o primeiro período letivo, a depender do número de candidatos que tiverem seus cadastros indeferidos, sendo vedado ao candidato escolher o semestre letivo no qual ingressará.
- 7.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página da PRG/UFPB, <http://www.prg.ufpb.br/>, as listas de convocações e de remanejamento de candidatos.
- 7.2** Para realizar seu cadastramento, todos os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos;
 - e) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#) para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (**Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos que realizaram os exames com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996**);
 - g) Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, em conformidade com as normativas vigentes, para os **candidatos estrangeiros**.



**Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica**

- 7.3 Os candidatos que optarem por concorrer às **vagas reservadas** previstas na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13. 409/2016 e nº 14.723/2023, deverão comprovar o atendimento aos requisitos da respectiva modalidade de reserva de vaga, por ocasião do cadastramento obrigatório junto à PRG, mediante a apresentação de documentação e cumprimento dos demais procedimentos estabelecidos em edital específico de cadastramento, sob pena de perda da vaga.
- 7.4 O candidato que não efetuar seu cadastramento ou não apresentar toda a documentação exigida por meio do edital específico de cadastramento de que trata o item 7.1 dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual foi classificado.
- 7.5 Após o cadastramento, o candidato classificado terá sua matrícula efetuada nos componentes curriculares do 1º período do Curso para o qual foi classificado, como ingressante, conforme item 8.2 deste edital.
- 7.6 O procedimento de cadastramento será realizado pela Subcoordenação de Admissão - SCA/CA, exclusivamente, nos prazos especificados no edital específico de cadastramento, conforme item 7.1.

8. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

- 8.1 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo Seletivo se dará **para os períodos letivos 2027.1 e 2027.2**, de acordo com a sua classificação, **conforme quadro de vagas constante do Anexo I deste edital**, podendo haver **remanejamento do segundo para o primeiro período letivo**,
- 8.2 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua **primeira matrícula em disciplinas do 1º período como ingressantes do novo curso**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.
- 8.3 O estudante que cumprir todas as etapas exigidas neste edital terá sua matrícula realizada em componentes curriculares, pelas coordenações de cursos, nas condições estabelecidas pela Resolução nº 29/2020 e suas alterações, bem como pelo Calendário Acadêmico de 2027, que será aprovado pelo CONSEPE e publicado no endereço eletrônico da PRG (<http://www.prg.ufpb.br/>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.2 O requerimento de impugnação (ANEXO VIII) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

“IMPUGNAÇÃO DO EDITAL- PSE 2027” no campo “Assunto Detalhado”, e encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48).

- 9.3 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. **São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).**
- 9.4 O candidato estrangeiro que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada e/ou Apostilamento de Haia.
- 9.5 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, por meio do sistema eletrônico, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, posteriormente, para que apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema *online*, para a Comissão de Heteroidentificação e/ou para o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), conforme o caso. O candidato também poderá ser convocado, a qualquer tempo, para comparecer presencialmente à Pró-Reitoria de Graduação (PRG), a fim de confirmar a autenticidade e a veracidade da documentação apresentada remotamente, bem como para a realização de procedimentos destinados à averiguação da condição autodeclarada e à confirmação do atendimento aos requisitos exigidos para o ingresso pela modalidade de vaga pleiteada, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.
- 9.6 O Laudo médico poderá ser validado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, de forma presencial, a qualquer tempo por convocação do estudante. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB (<http://www.ufpb.br/cia>).
- 9.6.1 A validação consiste em analisar, de maneira administrativa e documental, o laudo médico apresentado pelo candidato: assinatura do médico e o CRM, bem como o CID 10 (Código Internacional da Doença – 10ª edição) que ateste a condição de saúde do candidato e que esteja dentro do que preconiza o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. O CIA deverá emitir um parecer com base na legislação vigente.
- 9.7 De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 “*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”.
- 9.8 Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

apreciados e validados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada.

- 9.9** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais, deverá autodeclarar-se, podendo ser convocado, **a qualquer tempo**, para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, de forma presencial ou remota, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPB.
- 9.10** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.
- 9.11** A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 9.12** Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis, nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (no SIGAA público <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>).
- 9.13** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: www.prg.ufpb.br.
- 9.14** Em nenhuma hipótese será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital.
- 9.15** A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.
- 9.15.1** No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 megabytes, o qual poderá conter mais de uma página.
- 9.15.2** O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.
- 9.16** Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.
- 9.17** A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.
- 9.18** Perderá o direito aos resultados obtidos no **PSE 2027** e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar o cadastramento dentro do prazo e das condições a que se refere o item 7.1 deste Edital.



**Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica**

- 9.19** A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br>.
- 9.20** **Este Processo Seletivo Específico (PSE) destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas para o período letivo de 2027.1 e 2027.2, nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e da Resolução CONSEPE/UFPB nº 66/2025.**
- 9.21** Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - UFPB.

João Pessoa, 20 de outubro de 2026.

.

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 12:29)
EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA
COORDENADOR(A)
Matrícula: 2459627



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PSE 2027

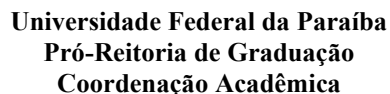
CAMPUS I – JOÃO PESSOA

CURSO	PERÍODO	VAGAS	AC	LB_EP	LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LI_EP	LI_PCD	LI_PPI	LI_Q
João Pessoa - CBIOTEC - 1189062 - BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCEN - 313399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCEN - 13399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCEN -	2027.1	5	1	1	1	1	1	-	-	-	-



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

João Pessoa - CCEN - 313404 - QUÍMICA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCEN - 13404 - QUÍMICA - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCEN - 13404 - QUÍMICA - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 13459 - CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 1110230 - CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 1125641 - COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - BACHARELADO -	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-

[illegible]



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

INTERNACIONAIS - BACHARELADO - Matutino e Vespertino											
João Pessoa - CCHLA - 13413 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 13417 - SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 13417 - SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - Vespertino	2027.1	4	1	-	1	1	1	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 1722890 - TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS - TECNOLÓGICO - Matutino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCHLA - 122930 - TRADUÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCJ - 13398	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-



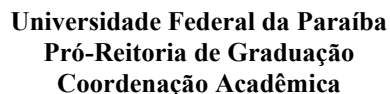
Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

- ENFERMAGEM - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 13421 - FARMÁCIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	3	1	-	-	1	1	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 13422 - FISIOTERAPIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	4	1	-	1	1	1	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 122918 - FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 13425 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 13426 - ODONTOLOGIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCS - 1123330 - TERAPIA OCUPACIONAL -	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

BACHARELADO - Matutino e Vespertino											
João Pessoa - CCSA - 13395 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCSA - 13395 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Noturno	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCSA - 113621 - ARQUIVOLOGIA - BACHARELADO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCSA - 13396 - BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO - Noturno	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	-	-	1	-	1	-	-	-	-
João Pessoa - CCSA - 1564470 - CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS - BACHARELADO -	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-

[illegible]



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

João Pessoa - CCTA - 1191007 - DANÇA - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 100220 - HOTELARIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	3	1	-	-	1	1	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 1268219 - JORNALISMO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 97039 - MÚSICA - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 26564 - MÚSICA - BACHARELADO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	4	1	-	1	1	-	-	-	1	-
	2027.2	3	-	1	-	-	1	-	1	-	-
João Pessoa - CCTA - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR (MBP) - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	3	-	1	1	-	1	-	-	-	-



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

João Pessoa - CCTA - 407456 - TEATRO (BACHARELADO) - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 107456 - TEATRO (LICENCIATURA) - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CCTA - 19562 - TURISMO - BACHARELADO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 1162838 - CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - BACHARELADO - Noturno	2027.1	5	1	1	1	1	1	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 116826 - CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 13418 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA -	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

Matutino											
João Pessoa - CE - 13418 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 13418 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 122924 - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CE - 122926 - PSICOPEDAGOGIA (BACH) - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-
João Pessoa - CEAR - 1189063 - ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CEAR - 113609 - ENGENHARIA	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-



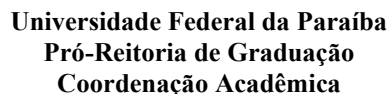
Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

ELÉTRICA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CI - 13401 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CI - 1503759 - CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CI - 1127164 - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CI - 1723160 - ENGENHARIA DE ROBÔS - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CT - 13427 - ARQUITETURA E URBANISMO -	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

João Pessoa - CT - 13431 - QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CTDR - 5001240 - GASTRONOMIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CTDR - 1127907 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - TECNOLÓGICO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CTDR - 1127907 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - TECNOLÓGICO - Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pessoa - CTDR - 1127165 - TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - TECNOLÓGICO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Pessoa - CTDR - 1127165 - TECNOLOGIA	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-



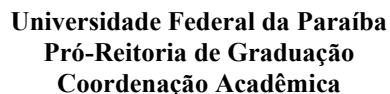
CAMPUS II – AREIA

[illegible]



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

Areia - CCA - 97767 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Areia - CCA - 113709 - MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Areia - CCA - 5000897 - QUÍMICA - BACHARELADO - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	3	1	-	-	1	1	-	-	-	-
Areia - CCA - 1161324 - QUÍMICA - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	3	1	-	-	1	1	-	-	-	-
Areia - CCA - 13403 - ZOOTECNIA - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	3	-	1	1	-	1	-	-	-	-

[illegible]

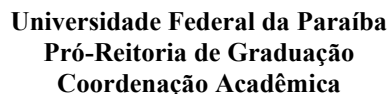


Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

Matutino e Vespertino											
Bananeiras - CCHSA - 109626 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - Matutino e Vespertino	2027.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Bananeiras - CCHSA - 109626 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - Noturno	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPUS IV – MAMANGUAPE E RIO TINTO

CURSO	PERÍODO	VAGAS	AC	LB EP	LB PCD	LB PPI	LB Q	LI EP	LI PCD	LI PPI	LI Q
Mamanguape - CCAE - 1440696 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - Matutino e Vespertino	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Mamanguape - CCAE - 98976 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - Noturno	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	2027.2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Mamanguape - CCAE - 5000898 - LETRAS -	2027.1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-

[illegible]



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

BACHARELADO - Matutino e Vespertino											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LIC – Licenciatura

BACH – Bacharelado

TEC – Tecnológico

Legenda - Reserva de vagas (cotas)

AC: Ampla Concorrência;

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações) ;

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO – PSE 2027**

Nome: _____

Nacionalidade: (☐) Brasileira (☐) Outra _____ Estado civil: (☐) Solteiro(a) (☐)

Casado(a) (☐) Outro _____ CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____ Endereço: _____ Nº: _____ Complemento e
bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: (☐) Brasileira

(☐) Outra _____

Estado civil: (☐) Solteiro(a) (☐) Casado(a) (☐) Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO – PSE - 2027**. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



Universidade Federal da Paraíba
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Acadêmica

ANEXO III

CRONOGRAMA (PSE- 2027)

DATA	ETAPA
26 a 29/10/2026	Prazo de inscrição dos candidatos.
03/11/2026	Relação dos candidatos com inscrições deferidas – para todos os cursos.
04 a 06/11/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos candidatos com inscrições deferidas.
A partir de 10/11/2026	Resultado da análise dos recursos interpostos contra a relação das inscrições deferidas.– para os cursos de música.
A partir de 16/11/2026	Resultado da análise dos recursos interpostos contra a relação das inscrições deferidas – para todos os demais cursos.
12/11/2026	Prova de Conhecimento Específico para candidatos aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado).
16/11/2026	Resultado da prova de conhecimentos específicos – cursos de música
16/11/2026	Resultado Preliminar do PSE - 2027 para todos os cursos.
04/12/2026	Resultado Final do PSE – 2027 para todos os cursos.
09 e 10/12/2026	Previsão para Cadastramento dos candidatos classificados - para todos os cursos.



ANEXO IV

BACHARELADO EM MÚSICA

(Práticas Interpretativas - Instrumento/Canto/Regências ou Composição)

Canto	Harpa	Trompa	Violoncelo
Clarinete	Oboé	Trompete	
Contrabaixo	Percussão	Tuba	Regência Coral
Eufônio	Piano	Viola	Regência Orquestral
Fagote	Saxofone	Violão	Regência de Banda
Flauta transversa	Trombone	Violino	Composição Musical

Os instrumentos Viola e Contrabaixo (acústico) referem-se aos de cordas com arco e não aos instrumentos Viola Nordestina (ou caipira) e Baixo Elétrico respectivamente.

1 A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

1.1 Área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto):

- a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b. Performance Instrumental ou Vocal, com peso 6,0 (seis):
exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.2 Área de Práticas Interpretativas (Regências):

- a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4.0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- b. Performance de Regência, com o peso 6,0 (seis):
exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.3 Área de Composição Musical:

- a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro): exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b. Portfólio Individual, com o peso 6,0 (seis): apresentação de Portfólio Individual com até 10 (dez) partituras digitalizadas de peças originais e/ou arranjos (incluindo gravações, se disponíveis).

2 DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O BACHARELADO EM MÚSICA

Dia 12 de novembro de 2026

Turno da manhã - No horário das 09h às 12h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto e Regência) e Composição serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical.

As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 3 deste Anexo IV.

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência (exame prático de execução instrumental, de canto ou de regência). Os candidatos à área de Composição deverão entregar o Portfólio Individual no local de prova indicado no item 3 deste Anexo V.

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O BACHARELADO EM MÚSICA

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal, bem como a entrega do Portfólio Individual dos candidatos da área de Composição Musical, serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4 EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a) OBJETIVO DO EXAME:

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (â):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol”, "clave de dó na terceira linha" e a “clave de fá na 4ª linha” - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quíalteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo das acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

5 EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL, VOCAL OU DE REGÊNCIA PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a) METODOLOGIA DO EXAME

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Bacharelado em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório indicado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.

Trazer 03 (três) cópias da obra de livre escolha, quando houver, para disponibilizar para a banca examinadora no momento do Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência.

b) PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO PROGRAMA DE CANTO

1 Vocalizes e leitura musical:

a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link a seguir: <https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyI-Fs1-ThkjdU/view?usp=sharing>

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:

- a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
- b) Azulão, de Jaime Ovale;
- c) Balança Eu, de José Siqueira;
- d) Praieira, de Osvaldo de Souza;
- e) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

3 Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

* As canções sugeridas podem ser acessadas no link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing>

PROGRAMA DE CLARINETE

1. Execução de escalas e arpejos maiores e menores, escala cromática.

- a) Executar escala cromática, a partir do “mi” grave (nota real), em três oitavas com articulações em legato (ligado) e staccato (destacado/ solto);



PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

1. Executar Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca e TODOS os itens a seguir:
 - a) Duas escalas de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100.
 - b) Escala de Lá Bemol maior em 2 oitavas, toda articulada.
 - c) Escala de Mi menor melódica, ligando de 4 em 4 notas.
 - d) Dois arpejos de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
 - e) Arpejo de Lá Bemol maior em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
 - f) Arpejo de Mi menor em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
2. Executar UM dos itens recomendados:
 - a) Estudo N°. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 143”);
 - b) Estudo N°. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 151”).
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE HARPA

- 1 Performance e leitura musical:
 - a) Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
 2. Uma peça de livre escolha*;
- *A peça de livre escolha pode ser autoral.

PROGRAMA DE OBOÉ

1. Performance e leitura musical:
 - a) Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2. Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

- 1 Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca
- 2 Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters.
- 3 Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone). Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura.

PROGRAMA DE PIANO

- 1 Performance musical:
 - a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: Bb Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica.
 - b) Peça N° 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók.
 - c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2. Executar UM dos itens recomendados:
 - a) Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1° movimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- b) Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - c) Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - d) Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento;
 - e) Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;
 - f) Noturno Op. 32 No. 1 de F. CHOPIN;
 - g) Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN;
 - h) Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN;
 - i) Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.
3. Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:
- a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;
 - b) A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

- 1 Performance e leitura musical:
- a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método “PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES” de GUYLACOUR.
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
- 2 Executar UM dos itens recomendados:
- a) Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
 - b) Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.
- 3 Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

- 1 Performance e leitura musical:
- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone)
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
- 2 Executar UM dos itens recomendados:
- a) Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método “ARBAN”(para Trombone);
 - b) Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método “ARBAN” (para Trombone).
 - c) Exercício Nº. 1 (Moderato) do Método “Chevaillier” (para Trombone Baixo);
 - d) Exercício Nº. 2 (Moderato) do Método “Chevaillier” (para Trombone Baixo).

Os exercícios das letras C e D podem ser acessados no link: <https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwjKlfw-7/view?usp=sharing>

- 3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMBONE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

PROGRAMA DE TROMPA

1 Performance e leitura musical:

- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Technical Studies.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar o item recomendado:

- a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.
- b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Galla.
- c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.

22 Studies for Horn. J. F. Galla (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Estudos técnicos

- a. Charles Colin Vol 1. Flexibilidade, Estudo nº 5, páginas 2 e 3;

Disponível em: <https://www.el-atril.com/partituras/Metodos/Charles%20Colin%20-%20Lip%20Flexibility.pdf>

- b. Escalas maiores e menores: Herbert Clarke. Segundo estudo (2º), páginas 8 e 9, ligado e articulado (staccato simples).

Disponível em: [https://imslp.org/wiki/Clarke's_Technical_Studies_for_the_Cornet_\(Clarke%2C_Herbert_Lincoln\)](https://imslp.org/wiki/Clarke's_Technical_Studies_for_the_Cornet_(Clarke%2C_Herbert_Lincoln))

- c. Arpejos maiores e menores: exercícios 48 e 49 com as articulações, páginas 142 e 143, do método de J. B. L. Arban

Disponível em: [https://imslp.org/wiki/Grande_m%C3%A9thode_compl%C3%A8te_de_cornet_%C3%A0_pistons_\(Arban%2C_Jean-Baptiste\)](https://imslp.org/wiki/Grande_m%C3%A9thode_compl%C3%A8te_de_cornet_%C3%A0_pistons_(Arban%2C_Jean-Baptiste))

2. Execução integral das obras a seguir:

- a. Andante et Allegro de Guy Ropartz;

Disponível em: [https://imslp.org/wiki/Andante_et_Allegro_\(Ropartz%2C_Guy\)](https://imslp.org/wiki/Andante_et_Allegro_(Ropartz%2C_Guy))

- b. Andrea (baião), primeiro (1º) movimento da Suite Recife de José Ursicino da Silva- Duda;

parte do solista Trompete

Disponível em: <https://brasilsonoro.com/suite-recife/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

PROGRAMA DE TUBA

1. Realizar os itens **a** e **b** a seguir:
 - a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método “GEIB” (p.55-57);
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2. Executar UM dos itens recomendados:
 - a. Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
 - b. Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
 - c. Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3. Executar obra de livre escolha Bibliografia da literatura para TUBA:
GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57.
KIETZER, Robert. Schuler fur Tuba (Teil 1: Nr.19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47.
LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.
2. Executar UM dos itens recomendados:
 - c) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2º Movimentos;
 - d) Brasiliana de Edino Krieger;
 - e) Estudo (ou Capricho) Nº. 3 de Rodolphe KREUTZER;
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLÃO

1 Técnica Instrumental e Leitura à Primeira Vista

- a) Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1.
 - Dó Maior / Lá menor (melódica);
 - Sol Maior / Mi menor (melódica).
 - b) Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª.
 - Nº 4; 5; 25; 27 e 34.

Disponível em:
<<https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58cIb-ixxwrcNIO3piqz/view?usp=sharing>>.
 - c) Leitura musical - Leitura à primeira vista de trechos escritos em partitura escolhidos pela banca.
2. Repertório Obrigatório Escolher uma das seguintes peças:
- a) H. Villa-Lobos: Prélude Nº 1; Prélude Nº 2; Prélude Nº 5;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

b) H. Villa-Lobos: Suite Populaire Bresilienne: Nº I Mazurka-Chôro; Nº II Schottish-Chôro; Nº III Valsa-Chôro.

3. Repertório de Livre Escolha:

Escolher uma peça de livre escolha do repertório violonístico com nível igual ou superior ao repertório obrigatório.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Execução de escala e arpejo indicados na letra **a** e um estudo a ser escolhido entre os listados na letra **b**

a) ESCALA E ARPEJOS EM LÁ MAIOR COM 3 OITAVAS (Sistema de Escalas de Carl Flesch)

b) UM ESTUDO: Escolher entre os listados abaixo

- Dont – Estudo op. 37 nº 3
- Dont – Estudo Op. 37 nº 4
- Kreutzer – Estudo nº 6
- Kreutzer – Estudo nº 8

Obs. A numeração do estudo de Kreutzer deve obedecer o mesmo da edição do link a seguir

<< <https://pt.scribd.com/document/416069735/Kreutzer-42-Studies-Galamian-edition> >>

2. Execução do primeiro movimento do Concerto Nº 1 em Lá Menor para violino e orquestra de J. S. Bach

3. Executar uma obra de livre escolha

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Execução de uma escala em três (3) oitavas.

2. Executar os itens abaixo indicados:

a) Prelúdio ou *Courante* de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach;

b) Um estudo de Friedrich Dotzauer (dentre os Estudos 13, 17, 25, 32 ou 33 do livro “113 Estudos” Vol. 1) ou um dos Estudos de David Popper.

3. Executar obra de livre escolha.

C. PROGRAMAS DO EXAME DE REGÊNCIA

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - (de acordo com o item 4 deste Anexo V).

2. Exame de Performance em Regência – O candidato deverá optar por uma das três modalidades de regência abaixo:

REGÊNCIA CORAL:

1. ENCINA, J. del– Hoy Comamos y Bebamos (do Cancionero del Palacio)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. BACH, J. S.- Gloria Seidir Gesungen (da Cantata BWV140)
3. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
4. BRUCKNER, A – Locus Iste Domínio Público – Rosa Amarela (amb. H.Villa-Lobos)
5. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
6. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. Hauptvoll Blut und Wunden
 - b. Wer nur den lieben Gott läßt walten
 - c. Herzlich tut mich verlangen
 - d. Wachet auf, ruft uns die Stimme.
 - e. Wach auf, mein Herz, und singe

REGÊNCIA ORQUESTRAL:

1. O candidato deverá reger uma das obras abaixo, a ser sorteada, com o acompanhamento de piano ou grupo de cordas:
 - MOZART, W. A. – Divertimento nº 3, em Fá maior.
 - MENDELSSOHN, F. – Sinfonia para Cordas nº 11 em Fá maior, MWV N 11.
 - SANTORO, C. – Mini Concerto Grosso.
2. Peça solo de livre escolha, a ser executada de memória, no instrumento principal de formação musical do candidato, dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.
3. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - Hauptvoll Blut und Wunden;
 - Wer nur den lieben Gott läßt walten;
 - Herzlich tut mich verlangen;
 - Wachet auf, ruft uns die Stimme;
 - Wach auf, mein Herz, und singe.

REGÊNCIA DE BANDA:

1. PEREIRA, Joaquim. Os flagelados (dobrado)
2. SILVA, Jose Ursicino da. Suite Pernambucana de bolso.
3. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
4. Tocar uma música de livre escolha no piano, teclado ou violão.

D. ÁREA DE COMPOSIÇÃO MUSICAL DO BACHARELADO EM MÚSICA

PROGRAMA PARA OS EXAMES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 1.** Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical (De acordo com o item 4 deste Anexo V).
- 2.** Portfólio Individual – A análise do Portfólio pela banca examinadora tem como finalidade avaliar a capacidade do candidato em compor para vozes, instrumentos e/ou meios eletrônicos. O candidato deverá incluir no portfólio até 10 (dez) partituras digitalizadas (em softwares de notação) de peças originais e/ou arranjos, podendo ser incluídos: peças de câmara, peças para coro, peças orquestrais, peças eletroacústicas, trabalhos de harmonia, exercícios de contraponto, dentre outros. O candidato deverá, preferencialmente, incluir gravações das peças e/ou trabalhos, se disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

LICENCIATURA EM MÚSICA

ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

Canto	Harpa	Trombone	Violino
Clarinete	Oboé	Trompa	Violoncelo
Contrabaixo	Percussão	Tuba	
Eufônio	Piano	Viola	
Fagote	Saxofone	Violão	

Os instrumentos Viola e Contrabaixo (acústico) referem-se aos de cordas com arco e não aos instrumentos Viola Nordestina (ou caipira) e Baixo Elétrico respectivamente.

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS) SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

- Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 04(quatro): exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.
- Performance Instrumental ou Vocal, com peso 06 (seis): exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

Dia 12 de novembro de 2026

Turno da manhã - No horário das 09h às 12h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto) serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical.

As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 3 deste Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal (exame prático de execução instrumental ou de canto).

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

a) OBJETIVO DO EXAME:

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.
5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol”, "clave de dó na terceira linha" e a “clave de fá na 4ª linha” - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo- bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quáteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compasso simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta etc.);

(b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª minore 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

5. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

a) METODOLOGIA DO EXAME:

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Licenciatura em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

b) PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO PROGRAMA DE CANTO

1 Prática vocal:

a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link a seguir: <https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyI-Fs1-ThkjdU/view?usp=sharing>

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:

- a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
- b) Azulão, de Jaime Ovalle;
- c) Balança Eu, de José Siqueira;
- d) Praieira, de Osvaldo de Souza;
- e) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

3 Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

* As canções sugeridas podem ser acessadas no link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing>

PROGRAMA DE CLARINETE

1. Execução de escalas e arpejos maiores e menores, escala cromática.

- a) Executar escala cromática, a partir do “mi” grave (nota real), em três oitavas com articulações em legato (ligado) e staccato (destacado/ solto);
- b) Executar as escalas de Lá maior (2 oitavas)/ Escala de Fá# menor natural e harmônica; Escala de Sib maior (2 oitavas) / Escala de Sol menor natural, harmônica (2 oitavas)

2. Executar UMA das obras indicadas abaixo:

- a) Concerto Nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
- b) Melodia para Clarinete Solo de Osvaldo Lacerda
- c) Concertino para clarinete e orquestra em Mi bemol maior de C. M. von Weber, Op. 26 (Tema (Andante); Variação 1 (Meno mosso)

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

1 Executar:

- a) Um concerto completo do período clássico (1750-1800).
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Estudo nº 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for String Bass”, de Franz Simandl.

3 Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE EUFÔNIO

1 Performance e leitura musical:

- a) Execução de uma escala maior e um arpejo à escolha; Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca;
 - b) Executar UM dos itens indicados abaixo:
- 2 Brazilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Moraes
 - 3 Beautiful Colorado – Joseph deLuca
 - 4 Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767)

3 Peça de livre escolha

PROGRAMA DE FAGOTE

1 Executar Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca e TODOS os itens a seguir:

- a) Uma escala maior.
- b) Uma escala menor.
- c) Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos

2 Executar o Primeiro Movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi.

3 Executar uma peça de livre escolha*.

*Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE HARPA

1 Prática e leitura musical:

- a) Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Uma peça de livre escolha*;

*A peça de livre escolha pode ser autoral.

PROGRAMA DE OBOÉ

1 Prática e leitura musical:

- a) Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
 - b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
- 2** Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1 Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca.

2 Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters.

3 Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone).

Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PIANO

1 Prática musical:

- a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: Bb Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica.
- b) Peça Nº 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók.
- c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:

- a) Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1º movimento;
- b) Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento;
- c) Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento;
- d) Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento;
- e) Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;
- f) Noturno Op. 32 No. 1 de F. CHOPIN;
- g) Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN;
- h) Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN;
- i) Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.

3 Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:

- a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;
- b) A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1 Prática e leitura musical:

- a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUYLACOUR.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:

- a) Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
- b) Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.

3 Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1 Prática e leitura musical:

- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone);
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3** Executar UM dos itens recomendados:
- a) Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método “ARBAN”(para Trombone);
- 4** Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método “ARBAN” (para Trombone).
- 5** Exercício Nº. 1 (Moderato) do Método “Chevaillier” (para Trombone Baixo);
- 6** Exercício Nº. 2 (Moderato) do Método “Chevaillier” (para Trombone Baixo).
- Os exercícios das letras C e D podem ser acessados no link: <https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwjKlwf-7/view?usp=sharing>

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMBONE:

ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

PROGRAMA DE TROMPA

1 Prática e leitura musical:

- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Technical Studies.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar o item recomendado:

- a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.
- b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gallay.
- c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.

22 Studies for Horn. J. F. Gallay (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

1 Realizar os itens **a** e **b** a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método “GEIB” (p.55-57);
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:

- a) Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
- b) Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
- c) Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3 Executar obra de livre escolha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Bibliografia da literatura para TUBA:

GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57. KIETZER, Robert. Schuler für Tuba (Teil 1: Nr.19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47.

LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.
2. Executar UM dos itens recomendados:
 - a) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2º Movimentos;
 - b) Brasileira de Edino Krieger;
 - c) Estudo (ou Capricho) Nº. 3 de Rodolphe KREUTZER;
3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLÃO

1. Técnica Instrumental e Leitura à Primeira Vista
 - a) Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1.
 - Dó Maior / Lá menor (melódica);
 - Sol Maior / Mi menor (melódica).
 - b) Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª.
 - Nº 4; 5; 25; 27 e 34.

Disponível em:
<<https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58cIb-ixxwrcN1O3piqz/view?usp=sharing>>.
 - c) Leitura musical - Leitura à primeira vista de trechos escritos em partitura escolhidos pela banca.
2. Repertório Obrigatório Escolher uma das seguintes peças:
 - a) H. Villa-Lobos: Prélude Nº 1; Prélude Nº 2; Prélude Nº 5;
 - b) H. Villa-Lobos: Suite Populaire Bresilienne: Nº I Mazurka-Chôro; Nº II Schottish-Chôro; Nº III Valsa-Chôro.
3. Repertório de Livre Escolha: Escolher uma peça de livre escolha do repertório violonístico com nível igual ou superior ao repertório obrigatório.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Execução de escala e arpejo indicados na letra **a** e um estudo a ser escolhido entre os listados na letra **b**
 - a) ESCALA E ARPEJOS EM LA MAIOR COM 3 OITAVAS (Sistema de Escalas de Carl Flesch)
 - b) UM ESTUDO: Escolher entre os listados abaixo
 - Dont – Estudo op. 37 nº 3
 - Dont – Estudo Op. 37 nº 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Kreutzer – Estudo nº 6
- Kreutzer – Estudo nº 8

Obs. A numeração do estudo de Kreutzer deve obedecer o mesmo da edição do link a seguir

<< <https://pt.scribd.com/document/416069735/Kreutzer-42-Studies-Galamian-edition> >>

2. Execução do primeiro movimento do Concerto Nº 1 em Lá Menor para violino e orquestra de J. S. Bach
3. Executar uma obra de livre escolha

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Execução de uma escala em três (3) oitavas.
2. Executar os itens abaixo indicados:
 - a) Prelúdio ou *Courante* de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach;
 - b) Um estudo de Friedrich Dotzauer (dentre os Estudos 13, 17, 25, 32 ou 33 do livro “113 Estudos” Vol. 1) ou um dos Estudos de David Popper.
3. Executar obra de livre escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

LICENCIATURA EM MÚSICA

ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR) SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

- Performance Instrumental ou Vocal**, com peso 8,0 (oito): exame de prática musical, no instrumento ou canto, escolhido no ato da inscrição.
- Entrevista**, com peso 2,0 (dois) sobre aspectos relacionados à trajetória de vida, perfil e objetivos do estudante.

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

Dia 12 de novembro de 2026

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal e, logo em seguida, na Entrevista. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h no local da prova.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

O Exame de Performance Instrumental ou Vocal e as Entrevistas serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.



4. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

a. METODOLOGIA DO EXAME:

O candidato deverá apresentar uma prática musical de até 10 minutos*, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição, interpretando músicas relacionadas à sua experiência musical e ao perfil de música brasileira popular que almeja aprofundar ao longo do curso. A prática musical pode contemplar músicas brasileiras diversas, podendo incluir composições do próprio candidato.

*Pode ser usado playback ou músicos acompanhantes (sob a responsabilidade do candidato).

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará na performance do candidato:
- A fluência e expressividade musical;
- A performance instrumental aplicada ao repertório apresentado;

Obs: Alguns instrumentos e equipamentos estarão disponíveis para utilização pelos candidatos, caso necessitem:

Bateria (com bumbo de 22"; tons de 10" e 12"; surdos de 14" e 16"; caixa de 14"; pedal de bumbo; estantes de chimbal e caixa; duas estantes de pratos; um par de chimbal 14"; dois pratos de 20")

- Piano
- Vibrafone
- Sanfona
- Teclado (Piano digital)
- Percussão Popular (alfaia; atabaque; surdo; cajón; acessórios (consultar comissão))
- 1 amplificador para os candidatos de guitarra
- 1 um amplificador de baixo para os candidatos de baixo elétrico

5. ENTREVISTA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

a. METODOLOGIA DO EXAME:

Durante a entrevista a banca avaliadora apresentará ao candidato questões relacionadas às suas experiências no campo da música, seu campo de interesse no âmbito da música brasileira popular e seus objetivos em relação ao curso de Licenciatura em Música.

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará durante a entrevista com o candidato:
- A objetividade nas respostas às questões apresentadas;
- A capacidade de apresentar suas vivências musicais;
- A capacidade de demonstrar a relação entre o seu perfil pessoal e musical e a área de música brasileira popular;
- Os objetivos pessoais, profissionais e educacionais, vinculados à música brasileira popular e à educação musical.



ANEXO VII

BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

- Performance Instrumental ou Vocal**, com peso 8,0 (oito): exame de prática musical, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição.
- Entrevista**, com peso 2,0 (dois) sobre aspectos relacionados à trajetória de vida, perfil e objetivos do estudante.

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

Dia 12 de novembro de 2026

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal e, logo em seguida, na Entrevista. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h no local da prova.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

O Exame de Performance Instrumental ou Vocal e as Entrevistas serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

a. METODOLOGIA DO EXAME:

O candidato deverá apresentar uma prática musical de até 10 minutos*, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição, interpretando músicas relacionadas à sua experiência musical e ao perfil de música brasileira popular que almeja aprofundar ao longo do curso. A prática musical pode contemplar músicas brasileiras diversas, podendo incluir composições do próprio candidato.

*Pode ser usado playback ou músicos acompanhantes (sob a responsabilidade do candidato).

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará na performance do candidato:
- A fluência e expressividade musical;
- A performance instrumental ou vocal aplicada ao repertório apresentado;

Obs: Alguns instrumentos e equipamentos estarão disponíveis para utilização pelos candidatos, caso necessitem:

- Bateria (com bumbo de 22"; tons de 10" e 12"; surdos de 14" e 16"; caixa de 14"; pedal de bumbo; estantes de chimbal e caixa; duas estantes de pratos; um par de chimbal 14"; dois pratos de 20")
- Piano
- Vibrafone
- Sanfona
- Teclado (Piano digital)
- Percussão Popular (alfaia; atabaque; surdo; cajón; acessórios (consultar comissão))
- 1 amplificador para os candidatos de guitarra
- 1 um amplificador de baixo para os candidatos de baixo elétrico

5. ENTREVISTA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

a. METODOLOGIA DO EXAME:

Durante a entrevista a banca avaliadora apresentará ao candidato questões relacionadas às suas experiências no campo da música, seu campo de interesse no âmbito da música brasileira popular e seus objetivos em relação ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular.

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- A banca avaliadora observará durante a entrevista com o candidato:
- A objetividade nas respostas às questões apresentadas;
- A capacidade de apresentar suas vivências musicais;
- A capacidade de demonstrar a relação entre o seu perfil pessoal e musical e a área de música brasileira popular;
- Os objetivos pessoais e profissionais vinculados à música brasileira popular e ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) sob número de inscrição _____ para concorrer a
uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO – PSE 2027**, regido pelo
Edital PRG nº _____/2026, conforme
disciplinado no subitem _____ do instrumento editalício correspondente,
impugno este Edital/apresento recurso à Pró- Reitoria de Graduação contra (o indeferimento
de inscrições / o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos ANEXOS:

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato